

## ANEXO – CASA SANTA ANA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO

A CSA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com o NIF 500987379, tendo um acordo de cooperação com o Centro Regional de Segurança Social com a finalidade de desenvolvimento da atividade de apoio à Infância e juventude.

O centro regional obriga-se a compartilhar a CSA nos encargos financeiros de acordo com os critérios legais em vigor e por referência ao número de 30 utentes na Instituição.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Instituto opera, logo a moeda funcional.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Governo Provincial e é opinião que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações do Instituto, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa à data de 31 de Dezembro de 2017.

### 2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do IFMA foram preparadas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) a partir do exercício de 2012.

Em 2017 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a apresentação das Demonstrações Financeiras (BAFT);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria nº 105/2011 de 14 de Março;
- Código de contas (CC) – Portaria nº 106/2011 de 13 de Março

## ANEXO – CASA SANTA ANA

- Norma contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) – Aviso nº 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI);

Como nota final, queremos referir que as demonstrações financeiras apresentadas pelo IFMA, pessoa jurídica canónica, não incluem quaisquer operações relacionadas com a atividade religiosa, ao abrigo da Concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé, aprovada em 30 de Setembro de 2004, pela Resolução da Assembleia da República nº 74/2004. De acordo com o artigo 26º do referido diploma, as pessoas jurídicas canónicas, apenas quando desenvolvam atividades com fins diversos dos religiosos, assim considerados pelo direito português, como, entre outras, de educação, de solidariedade social e cultural, além dos comerciais e lucrativos, ficam sujeitas ao regime fiscal aplicável à respetiva atividade.

### 3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

#### Imparidade de ativos

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada em resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de

## ANEXO – CASA SANTA ANA

fluxos de caixa à qual o ativo pertence. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados sendo efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

### Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o que compreende (i) o seu preço de compra, (ii) quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida; e (iii) sempre que aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado.

Após o reconhecimento inicial, os ativos fixos tangíveis continuam a ser registados pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. A quantia depreciável de um ativo é determinada após dedução do seu valor residual, sempre que este não é considerado imaterial.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimados. Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a depreciação desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

## ANEXO – CASA SANTA ANA

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registados como gasto.

Os ativos fixos tangíveis em curso referem-se a ativos em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pelo órgão de gestão.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”.

### Impostos sobre Lucros

Os Impostos Correntes são reconhecidos como um rendimento ou como um gasto e incluídos no resultado líquido do período, exceto quando o imposto provenha de uma transação ou acontecimento que seja reconhecido, no mesmo ou num diferente período, diretamente nos fundos patrimoniais, caso em que o respetivo imposto é diretamente debitado ou creditado aos fundos patrimoniais.

### Instrumentos financeiros

O tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respetivos requisitos de apresentação e divulgação é realizado de acordo com o ponto 17 da NCRF-ESNL.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados (i) ao custo menos perda por imparidade ou (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo menos perda por imparidade.

## ANEXO – CASA SANTA ANA

Os ativos e passivos financeiros ao custo menos perda por imparidade incluem: créditos a receber, outros ativos correntes, empréstimos concedidos, fornecedores, outros passivos correntes e empréstimos obtidos. São também mensurados ao custo menos perda por imparidade os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não mensurados pelo custo menos perda por imparidade são mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados, na rubrica aumentos / reduções de justo valor.

Imparidade de ativos financeiros e sua reversão

Os ativos financeiros mensurados pelo custo menos perda por imparidade são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato.

Se o montante da perda por imparidade diminui e se tal diminuição estiver objetivamente relacionada com um acontecimento que deu lugar ao reconhecimento da perda, esta deve ser revertida até ao limite do montante que estaria reconhecido caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

As perdas por imparidade e sua reversão são registadas em resultados na rubrica Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões) ou de outras imparidades (perdas / reversões) no período em que são determinadas.

### ***Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros***

São desreconhecidos ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos

## *ANEXO – CASA SANTA ANA*

mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais são retidos alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

### ***Outros ativos correntes***

Os outros ativos correntes são mensurados ao custo menos perda de imparidade. As perdas por imparidade verificadas são reconhecidas nos resultados.

O ajustamento para imparidade dos outros ativos correntes é estabelecido quando há evidência objetiva de que não será recebida parte ou a totalidade dos montantes em dívida, no termos acordados. Dificuldades financeiras significativas por parte do devedor, probabilidade de o devedor se tornar insolvente ou a falha sucessiva de pagamentos por parte do devedor, são considerados indicadores de que a conta a receber está numa situação de imparidade.

### ***Inventários***

Os Inventários são valorizados ao menor entre o seu custo histórico e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda.

Quando o valor realizável líquido foi mais baixo que o valor de custo, bem como o valor dos materiais potencialmente obsoletos, estes encontram-se registados na rubrica perdas de imparidade de inventários (perdas/ reversões).

### ***Caixa e equivalentes de caixa***

Caixa compreende o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem. Equivalentes de caixa consistem em investimentos a curto prazo (não superior a três meses),

## ANEXO – CASA SANTA ANA

altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

### ***Reconhecimento de gastos e de rendimentos***

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. São estimados os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido.

### ***Vendas de bens***

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para o Instituto e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de diferimentos ou outros ativos ou passivos correntes.

## **ANEXO – CASA SANTA ANA**

### ***Prestação de serviços***

O rédito associado com uma transação que envolva prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho dessa transação possa ser fiavelmente estimado, isto é, quando:

(i) a quantia de rédito seja fiavelmente mensurada; (ii) seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para o IFMA; (iii) a fase de acabamento da transação à data do balanço seja fiavelmente mensurada; e (iv) os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação sejam fiavelmente mensurados.

### ***Juros***

O rédito proveniente do uso de ativos que produzam juros é reconhecido quando: (i) seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para o Instituto e

(ii) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada. Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo

### ***Subsídios do Governo***

Os subsídios do Governo são reconhecidos apenas quando existe segurança razoável de que serão recebidos e que a Entidade cumprirá as condições inerentes aos mesmos.

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

## ANEXO – CASA SANTA ANA

Os subsídios do Governo reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são contabilizados como passivos.

Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos, são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinem a compensar.

Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

Quando o subsídio consiste na transferência de um ativo não monetário (por exemplo terrenos ou outros recursos para uso da entidade), procede-se à avaliação do ativo não monetário e contabiliza-se quer o subsídio quer o ativo não monetário por esse justo valor. Caso este não possa ser determinado com fiabilidade, tanto o ativo como o subsídio são registados por uma quantia nominal.

### ***Custos com empréstimos obtidos***

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica como parte do custo desse ativo são também reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos.

### ***Passivos contingentes e ativos contingentes***

Os ativos contingentes são possíveis ativos provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade mas são objeto de divulgação quando é provável um influxo de contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

## ANEXO – CASA SANTA ANA

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

### ***Juízos de valor, estimativas e pressupostos críticos***

Na preparação das demonstrações financeiras foram adotados certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções realizadas pelo órgão de gestão foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis: a determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação, é essencial para determinar o montante de depreciações reconhecer na demonstração dos resultados. Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho Provincial para os ativos em questão.
- Imparidade de dívidas a receber: para a análise da recuperabilidade das dívidas a receber é tida em conta a informação de mercado que demonstre que o cliente está

## ANEXO – CASA SANTA ANA

em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

- Justo valor dos instrumentos financeiros: o justo valor dos instrumentos financeiros que não têm mercado ativo é determinado com base em avaliações que refletem o “mark-to-market” desses instrumentos. É utilizado o julgamento para a seleção das técnicas de avaliação e os pressupostos a utilizar para a avaliação dos derivativos contratados à data do reporte financeiro.

### 4 - Fluxos de caixa

A caixa e seus equivalentes são assim decompostos:

Caixa e seus equivalentes - quantias escrituradas e movimentos do exercício	31-12-2017				31-12-2016			
	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Caixa	594	7 574	7 287	287	143	8 070	7 476	594
Depósitos à ordem	11 242	317 608	292 913	24 695	12 122	300 026	288 784	11 242
Outros depósitos bancários								
Total de caixa e depósitos bancários	11 836	325 182	300 200	24 982	12 265	308 096	296 260	11 836
dos quais: depósitos bancários no exterior								

## ANEXO – CASA SANTA ANA

### 5 - Ativos fixos tangíveis

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e as respetivas depreciações e perdas imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Ativos fixos tangíveis	31 de dezembro de 2017						Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento Administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	
Quantia bruta escriturada inicial	-	2 993 385	73 347	19 008	34 258	4 002	3 124 000
Depreciações acumuladas iniciais	-	453 536	66 141	19 008	33 954	4 002	576 641
Perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	453 536	66 141	19 008	33 954	4 002	576 641
Quantia líquida escriturada inicial	-	2 539 849	7 206	-	304	-	2 547 359
Movimentos do período	-	(57 491)	(2 673)	-	-	-	(60 164)
Total das adições	-	1 800	-	-	-	-	1 800
Aquisições em 1ª mão	-	1 800	-	-	-	-	1 800
Regularização Básico/Administ	-	-	-	-	-	-	-
Total das diminuições	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações	-	59 290	2 673	-	-	-	61 964
Quantia líquida escriturada final	-	2 545 248	7 206	-	304	-	2 487 196
Quantia bruta escriturada final	-	2 995 185	73 347	19 008	34 258	4 002	3 125 800
Depreciações acumuladas finais	-	512 826	68 814	19 008	33 954	4 002	638 604
Perdas por imparidade acumuladas finais	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas finais	-	512 826	68 814	19 008	33 954	4 002	638 604

Ativos fixos tangíveis	31 de dezembro de 2016						Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento Administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	
Quantia bruta escriturada inicial	-	2 993 385	73 347	19 875	33 391	4 002	3 124 000
Depreciações acumuladas iniciais	-	392 956	63 875	19 008	31 867	4 002	511 708
Perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	392 956	63 875	19 008	31 867	4 002	511 708
Quantia líquida escriturada inicial	-	2 600 429	9 472	867	1 524	-	2 612 292
Movimentos do período	-	(60 580)	(3 478)	-	(873)	-	(64 931)
Total das adições	-	-	-	-	-	-	-
Aquisições em 1ª mão	-	-	-	-	-	-	-
Total das diminuições	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações	-	60 580	3 478	-	873	-	64 931
Quantia líquida escriturada final	-	2 600 429	9 472	867	651	-	2 547 362
Quantia bruta escriturada final	-	2 993 385	73 347	19 008	34 258	4 002	3 124 000
Depreciações acumuladas finais	-	453 536	66 141	19 008	33 954	4 002	576 640
Perdas por imparidade acumuladas finais	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas finais	-	453 536	66 141	19 008	33 954	4 002	576 640

## ANEXO – CASA SANTA ANA

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Vida Útil	Anos
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	6
Outros ativos fixos tangíveis	4

As depreciações do exercício, de ativos fixos tangíveis no montante de 61.963,55€, foram reconhecidas em resultados na sua totalidade, na rubrica Gastos/reversões de depreciação e amortização.

## ANEXO – CASA SANTA ANA

### 6 - Ativos fixos intangíveis

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017, o movimento ocorrido nos ativos fixos intangíveis e as respectivas depreciações e perdas imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Ativos Intangíveis	31-12-2017																								
	Outros ativos intangíveis																								
	Com vida útil finita																								
	Bens do domínio público			Goodwill			projetos de desenvolvimento			Programas de computador			Propriedade Industrial			Outros ativos intangíveis			Ativos intangíveis em curso			Adiantamentos por conta de ativos intangíveis			Total
Rem*	Item*	Rem*	Item*	Rem*	Item*	Rem*	Item*	Rem*	Rem*	Item*	Rem*	Rem*	Item*	Rem*	Rem*	Item*	Rem*	Rem*	Item*	Rem*	Rem*	Item*	Rem*		
Quantia bruta escriturada inicial																									1 187
Amortizações acumuladas iniciais																									1 187
Perdas por imparidade acumuladas iniciais																									-
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas iniciais																									1 187
Quantia líquida escriturada inicial																									-
Movimentos do período																									-
Total das adições																									-
Adições em 1º mão																									-
Total das diminuições																									-
Amortizações																									-
Quantia líquida escriturada final																									-
Quantia bruta escriturada final																									1 187
Amortizações acumuladas finais																									1 187
Perdas por imparidade finais																									-
Amortizações e Perdas por imparidade acumuladas finais																									-
Vida útil estimada (em anos)																									3

Ativos Intangíveis	31-12-2016																								
	Outros ativos intangíveis																								
	Com vida útil finita																								
	Bens do domínio público			Goodwill			projetos de desenvolvimento			Programas de computador			Propriedade Industrial			Outros ativos intangíveis			Ativos intangíveis em curso			Adiantamentos por conta de ativos intangíveis			Total
Rem*	Item*	Rem*	Item*	Rem*	Item*	Rem*	Item*	Rem*	Rem*	Item*	Rem*	Rem*	Item*	Rem*	Rem*	Item*	Rem*	Rem*	Item*	Rem*	Rem*	Item*	Rem*		
Quantia bruta escriturada inicial																									1 187
Amortizações acumuladas iniciais																									1 187
Perdas por imparidade acumuladas iniciais																									-
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas iniciais																									1 187
Quantia líquida escriturada inicial																									-
Movimentos do período																									-
Total das adições																									-
Adições em 1º mão																									-
Total das diminuições																									-
Amortizações																									-
Quantia líquida escriturada final																									-
Quantia bruta escriturada final																									1 187
Amortizações acumuladas finais																									1 187
Perdas por imparidade finais																									-
Amortizações e Perdas por imparidade acumuladas finais																									-
Vida útil estimada (em anos)																									3

## ANEXO – CASA SANTA ANA

Vida Útil	Anos
Outros ativos fixos intangíveis	3

### 7 - Impostos sobre o rendimento

O IFMA encontra-se isento do imposto sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas coletivas (IRC).

### 8 - Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica estado e outros entes públicos decompõe-se da seguinte forma:

Estado e outros entes públicos	31-12-2017	31-12-2016
<b>Ativo</b>		
Retenção de imposto sobre o rendimento		
Imposto sobre o valor acrescentado	1 459	906
	1 459	906
<b>Passivo</b>		
Retenção de imposto sobre o rendimento	717	1 537
Outras Tributações	52	38
Contribuições para a Segurança Social	2 553	2 779
	3 322	4 354

## ANEXO – CASA SANTA ANA

### 9 - Outros ativos - correntes

Em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica outros ativos, decompõe-se da seguinte forma:

Outros ativos correntes	31-12-2017			31-12-2016		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Saldos devedores de fornecedores	78	-	78	-	-	-
Pessoal	-	-	-	-	-	-
Seguros	33	-	33	109	-	109
Devedores por acréscimos de gastos	-	-	-	-	-	-
Outros devedores/Subsídios	-	-	-	-	-	-
	111	-	111	109	-	109

### 10 - Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica caixa e depósitos bancários decompõe-se da seguinte forma:

Caixa e depósitos bancários	31-12-2017	31-12-2016
Depósitos à ordem	24 695	11 242
Outros depósitos bancários		
Numerário	287	594
	24 982	11 836

### 11 – Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores

## ANEXO – CASA SANTA ANA

Em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores decompõe-se da seguinte forma:

Fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros	31-12-2017	31-12-2016
	Correntes	Correntes
Ativo		
Passivo		
IFMA	3 003 878	3 022 017
	3 003 878	3 022 017

### 12 - Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica de fornecedores decompõe-se da seguinte forma:

Fornecedores	31-12-2017	31-12-2016
Ativo		
Adiantamento Fornecedores Gerais		
Passivo		
Fornecedores Gerais C/C	5 163	2 128
	5 163	2 128

### 13 - Outras passivos - correntes

Em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica outros passivos, decompõe-se da seguinte forma:

## ANEXO – CASA SANTA ANA

Outros passivos correntes	31-12-2017	31-12-2016
Pessoal		
Saldos credores de utentes		
Escolas		
Missões		
Credores por acréscimos de gastos	22 011	23 051
Outros credores		
	22 011	23 051

### **14 - Subsídios, doações e legados à exploração**

O IFMA beneficiou dos seguintes subsídios no decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016:

Subsídios, doações e legados à exploração	31-12-2017	31-12-2016
<b>Do Estado e outros entes públicos</b>		
Segurança Social	175 028	175 028
Apoio ao desporto		
<b>De outras entidades</b>	78 700	78 700
Instituto de Emprego e Formação Profissional		2 515
Outros		
<b>Total</b>	<b>253 728</b>	<b>256 243</b>

### **15 - Fornecimentos e serviços externos**

Os fornecimentos e serviços externos são assim decompostos:

## ANEXO – CASA SANTA ANA

Fornecimentos e serviços externos	31-12-2017	2016-12-31
Subcontratos	12 980	2 855
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	1 100	940
Publicidade e propaganda		
Vigilância e segurança		
Honorários	2 400	3 150
Serviços Bancários	165	105
Conservação e reparação	3 255	4 208
Outros serviços		
Materiais		
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	2 176	3 271
Livros e documentação técnica	38	
Material de escritório	436	1 250
Material Didatico		
Artigos para oferta	606	83
Art.Vestuário Utentes		
Outros	16	440
Energia e fluidos		
Electricidade		
Combustíveis	1 133	1 498
Água	9 155	9 043
Outros-Gás	14 836	16 285
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	2 223	3 264
Serviços diversos		
Comunicação	11	388
Seguros	883	1 606
Contencioso e notariado		145
Limpeza, higiene e conforto	6 524	6 568
Outros serviços	27 566	15 301
	85 501	70 400

## ANEXO – CASA SANTA ANA

### 16 - Gastos com o pessoal

No decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016, foram reconhecidos os seguintes montantes em resultados, na rubrica gastos com o pessoal:

Gastos com o pessoal	31-12-2017	31-12-2016
Remunerações do pessoal	126 882	131 589
Indemnizações	417	453
Encargos sobre remunerações	25 048	25 212
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	772	801
Outros gastos com pessoal	721	548
	153 841	158 602

### 17 - Outros rendimentos e ganhos

Os outros rendimentos e ganhos são assim decompostos:

Outros rendimentos e ganhos	31-12-2017	31-12-2016
Rendimentos suplementares		
Serv. Sociais-Abono de Família	20 760	19 157
Descontos de pronto pagamento obtidos		
Correcções relativas a períodos anteriores		477
Imputação de subsídios para investimentos		
Outros	82	1 105
<b>Total</b>	<b>20 842</b>	<b>20 739</b>

## ANEXO – CASA SANTA ANA

### 18 - Outros gastos e perdas

Os outros gastos e perdas são assim decompostos:

Outros gastos e perdas	31-12-2017	31-12-2016
Impostos	450	404
Multas e Coimas n/Fiscais		
Dívidas incobráveis		
Correções relativas a períodos anteriores	2 201	1 262
Donativos		
Quotizações		
Outros não especificado	10	265
	2 660	1 931

### 19 - Gastos / reversões de depreciação e de amortização

Os gastos/reversões de depreciação e de amortização são assim decompostos:

Gastos/reversões de depreciação e de amortização	31-12-2017	31-12-2016
<b>Ativos fixos tangíveis</b>		
Edifícios e outras construções	59 290	60 580
Equipamento básico	2 673	3 478
Equipamento de transporte		
Equipamento administrativo		873
Outros ativos fixos tangíveis		
	61 964	64 931
<b>Ativos intangíveis</b>		
Outros ativos fixos intangíveis		
Com vida útil finita		396
	-	396
<b>Total</b>	<b>61 963</b>	<b>65 327</b>

## ANEXO – CASA SANTA ANA

### 20 - Divulgações exigidas por diplomas legais

A informação sobre as principais operações da Casa de Santa Ana, por atividade económica resume-se como segue:

Informação por atividades económicas	atividades económicas			
	31-12-2017		31-12-2016	
	atividade CAE - Rev 3	Total	atividade CAE - Rev 3	Total
Prestação de serviços	-	-	15 314	15 314
Compras	-	-	70 400	70 400
Fornecimentos e serviços externos	85 501	85 501	15 314	15 314
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	-	15 314	15 314
Mercadorias	-	-	15 314	15 314
Número médio de pessoas ao serviço	-	-	17	17
Gastos com pessoal	153 841	153 841	158 602	158 602
Remunerações	126 882	126 882	131 589	131 589
Outros (inclui pensões)	26 958	26 958	27 013	27 013
Ativos fixos tangíveis:	-	-	-	-
Quantia escriturada líquida final	2 487 196	2 487 196	2 547 360	2 547 360
Total de aquisições	-	-	-	-
Das quais: em Edifícios e outras construções	-	-	-	-

A informação sobre as principais operações da Casa de Santa Ana, por mercado geográfico resume-se como segue:

Informação por mercados geográficos	Mercados geográficos			
	31-12-2017		31-12-2016	
	Interno	Total	Interno	Total
Vendas	-	-	-	-
Prestações de serviços	-	-	-	-
Compras	-	-	15 314	15 314
Fornecimentos e serviços externos	85 501	85 501	70 400	70 400
Aquisições de ativos fixos tangíveis	-	-	-	-
Aquisições de bens do património histórico e cultural	-	-	-	-
Aquisições de propriedades de investimento	-	-	-	-
Aquisições de ativos intangíveis	-	-	-	-

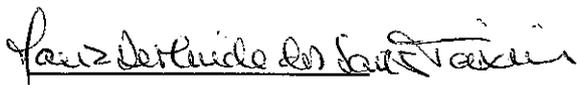
## ANEXO – CASA SANTA ANA

### **21 – Acontecimentos após a data de balanço**

As demonstrações financeiras foram emitidas em à data de 31 de Dezembro de 2017.

Não existem quaisquer acontecimentos relevantes subsequentes a 31 de Dezembro de 2017, cujo efeito não se encontre adequadamente reflectido ou divulgado nas presentes demonstrações financeiras.

Estoril, 21 de Março de 2018



Direção



Contabilista Certificado (5172)